



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 152 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de terre
no no Distrito Industrial, e
dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de'
São José dos Quatro Marcos, Estado de Ma-
to Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autoriza
do a doar uma área de terra no Distrito Industrial, medindo 3.342,1
60 m² de frente para a Rodovia MT 175 locado na quadra nº 01 para a
instalação da Firma Ind. e Com. de Móveis Dois Irmãos Ltda.

ARTIGO 2º - Após a aprovação do referido projeto, a '
construção deverá ser construída em alvenaria, tendo 06 (seis) me-'
ses para o início, 01 (um) ano para o término, de acordo com oopro-
jeto de situação.

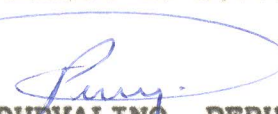
ARTIGO 3º - O não cumprimento do artigo anterior, im-'
plicará em reversão ao Patrimônio Público Municipal da área especifi-
cada no artigo 1º, independente de ação judicial ou extra judici-
al.

ARTIGO 4º - As despesas com energia elétrica aterramen-
to do lote e legalização, correrá por conta do beneficiado.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com o cumprimento'
da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do Orçamen-
to Programa do Município.

ARTIGO 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.
aos 09 de Dezembro de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume desta Prefeitura, e regis-
trado no livro próprio. DATA SUPRA.